

**CALENDÁRIO INDICATIVO DE PAGAMENTOS DAS AJUDAS DO  
PEDIDO ÚNICO  
CONTINENTE — Campanha 2018  
( Datas Previsionais) <sup>(1)</sup>**

AJUDA / APOIO	Tipo de Pagamento	Pagamento Previsto até ao dia
<b>ANO 2019</b>		
<b>JUNHO</b>		
<b>REGIME DE PAGAMENTO BASE</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PAGAMENTO PARA OS JOVENS AGRICULTORES</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>REGIME DA PEQUENA AGRICULTURA</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PAGAMENTO ESPECÍFICO POR SUPERFÍCIE AO ARROZ</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PAGAMENTO ESPECÍFICO POR SUPERFÍCIE AO TOMATE PARA TRANSFORMAÇÃO</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PAGAMENTO POR PRÁTICAS AGRÍCOLAS BENÉFICAS PARA O CLIMA E PARA O AMBIENTE (GREENING)</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PAGAMENTO REDISTRIBUTIVO</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PRÉMIO POR OVELHA E CABRA</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PRÉMIO POR VACA LEITEIRA</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>PRÉMIO POR VACA EM ALEITAMENTO</b>	2ª Prestação	28 Junho 2019
<b>SETEMBRO</b>		
<b>REEMBOLSO DA DISCIPLINA FINANCEIRA</b>	100%	30 Setembro 2019

(1) Calendário provisório, sujeito a alterações decorrentes de situações excecionais. O pagamento dos apoios FEADER nas datas indicadas está condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

**Nota:**

Em caso de dúvida ou divergência quanto ao valor do pagamento efetuado pelo IFAP, ou à(s) redução(ões) ou exclusão(ões) aplicada(s) ao(s) pedido(s) de pagamento nos termos da regulamentação comunitária e legislação nacional aplicável, o beneficiário pode, querendo, informar o Conselho Diretivo do IFAP por escrito sobre o que se lhe oferecer, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da data do pagamento, sem prejuízo do recurso aos meios de impugnação contenciosa legalmente previstos.

FONTE: [www.ifap.pt](http://www.ifap.pt)